



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal, tendo em vista as diversas requisições de estagiários(as) para auxiliar nas atividades das demais Secretarias Municipais, direta ou indiretamente, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Lei Municipal n.º 6.865/2015, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários(as) de graduação e pós graduação, conforme as condições estabelecidas neste Edital, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR EM PÓS-GRADUAÇÃO:
CURSO
Direito

NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO:
CURSOS
Administração
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Engenharia Civil



1. Das vagas

1.1 O processo seletivo regulado por este Edital destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários nas graduações de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil e pós-graduação para bacharéis em Direito, observando-se, para a classificação, o disposto nos itens 6 e 8 deste Edital.

2. Disposições preliminares

2.1 O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada pela Secretaria Municipal de Governo, e será regido por este Edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas:

1ª etapa – prova objetiva;

2ª etapa – entrevista.

2.2 O processo de seleção a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do(a) educando(a), oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contato com as demandas dentro das Secretarias Municipais, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

2.3 A formação do cadastro de reserva permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, quando for necessário o recrutamento de estagiário(a), para substituição de outro e/ou à execução de serviços.

3. Da bolsa

3.1 Os(as) candidatos(as) em graduação, quando admitidos(as), receberão pelas atividades prestadas, uma bolsa complementar educacional no valor de **R\$ 1.062,58 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, que será condizente com a jornada de 30 horas semanais, acrescidos de auxílio transporte, conforme Lei n.º 7.829 de 30 de junho 2022.

3.1.1 Os(as) candidatos(as) em pós-graduação, quando admitidos(as), receberão pelas atividades prestadas, uma bolsa complementar educacional no valor de **R\$ 1.328,23 (um mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)** que será condizente com a jornada de 30 horas semanais, acrescidos de auxílio transporte, conforme Lei n.º 7.829 de 30 de junho 2022.

3.2 A bolsa poderá ser reduzida proporcionalmente à redução da carga horária, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, na forma da Lei Municipal n.º 7.829/2022.

4. Das inscrições

4.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a sua realização, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário próprio, conforme anexo III, e disponibilizado nas dependências da Secretária Municipal de Governo, no **período de 26/07/2022 a 12/08/2022 das 08h às 12h e 13h30 às 17h**, devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) de documento original de identificação e apresentar declaração de matrícula da faculdade.

4.3 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e também apresentar a seguinte documentação:

4.3.1 Fotocópia de documento de identificação, CPF, currículo, comprovante de endereço, comprovante eleitoral, certidão de antecedentes criminais e declaração de matrícula da faculdade em cursos de graduação e/ou pós-graduação a que se refere o preâmbulo deste edital.

4.3.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição.

4.4 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Governo, devidamente justificado.

4.5 Em nenhuma hipótese será realizada inscrição nos demais departamentos da Prefeitura, sendo permitido apenas da forma descrita no item 4.2.

4.6 Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos descritos no preâmbulo deste Edital.

4.7 São requisitos básicos para inscrição dos(as) candidatos(as) ao estágio dos cursos de graduação:

- a) Estar devidamente matriculado(a) na faculdade e frequentando as aulas;
- b) Estar cursando a partir do quarto período;
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;
- d) Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão;
- e) Não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado(a);
- f) Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araxá/MG;
- g) Não ter sido estagiário(a) pela Prefeitura Municipal de Araxá no período de 02 (dois) anos;
- h) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião do início das atividades de estágio, bem como das reuniões de planejamento;
- i) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais por todo o período de estágio;
- j) Certidão de regularidade eleitoral;
- k) Certidão de antecedentes criminais.

4.8 São requisitos básicos para inscrição dos(as) candidatos(as) ao estágio do curso de pós-graduação em Direito:



- a) Estar devidamente matriculado(a) em curso de pós-graduação em direito e frequentando as aulas;
- b) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;
- c) Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão;
- d) Não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado(a);
- e) Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araxá/MG;
- f) Não ter sido estagiário(a) pela Prefeitura Municipal de Araxá no período de 02 (dois) anos;
- g) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião do início das atividades de estágio, bem como das reuniões de planejamento;
- h) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais por todo o período de estágio;
- i) Certidão de regularidade eleitoral;
- j) Certidão de antecedentes criminais;

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer os critérios do processo seletivo, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

4.10 Orientações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Governo, por meio do telefone (34) 3691- 7002.

4.11 A classificação gera, para os(as) candidatos(as), apenas a expectativa de aproveitamento.

5. Dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência

5.1 Aos(as) candidatos(as) com deficiência serão assegurados 10% (dez por cento) das vagas a serem disponibilizadas, nos termos do art. 17, §5º, da Lei n. 11.788/08.

5.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico original ou cópia autenticada redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.3 No momento do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, ficando desta forma indicado para convocação prioritária.

5.4 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, deficiência e atribuída a toda a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função, psicológica, fisiológica ou anatômica.

5.5 A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

5.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.7 As vagas definidas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidato(a), poderão ser aproveitadas pelos(as) demais inscritos(as), observada a ordem geral de classificação.

5.8 Caso o(a) candidato(a) inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de candidato(a) com Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação.

5.9 O(a) candidato(a) que não declarar ser deficiente no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 4.7 ou 4.8 e 5.2, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, nem concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

5.10 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição.

5.11 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de prova especial e/ou que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição.

5.12 A classificação, gera, para os(as) candidatos(as), apenas a expectativa de aproveitamento.

6. Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo para o cadastro de reserva de estagiários(as), será composto das seguintes fases:

- a) 1ª ETAPA - Uma prova objetiva, de múltipla escolha, não identificada de caráter eliminatório e classificatório, composta por 10 questões de português, 15 questões de conhecimentos específicos e 05 questões de conhecimentos gerais. A prova corresponderá à pontuação máxima de 30 pontos, sendo os conteúdos a serem cobrados em cada curso discriminados em anexo I.
- b) 2ª ETAPA - Uma entrevista a ser conduzida pela Comissão Especial do Processo Seletivo de caráter eliminatório e classificatório no valor de 20 pontos em data a ser agendada diretamente com os(as) candidatos(as) através do e-mail/telefone/WhatsApp informados na ficha de inscrição, onde será analisado os quesitos discriminados em anexo II.

6.2 As **provas objetivas** ocorrerão no dia **21/08/2022**, iniciando às 14h e término às 17h, nas dependências da Escola Municipal Dona Gabriela, localizada na Rua Padre Anchieta, 169 – Vila São Pedro, CEP: 38.183-084.



7. Das disposições gerais para realização da prova objetiva

7.1. Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no site <https://www.araxa.mg.gov.br/>.

7.2 A distribuição dos(as) candidatos(as) nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.3 A Prova terá a duração de 3(três) horas.

7.4 O portão será aberto às 13h30 e fechado às 14h.

7.5 O(a) candidato(a) que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado(a) do processo e serão também eliminados(as) os(as) que não comparecerem.

7.6 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

7.7 O(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto.

7.8. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do(a) candidato(a).

7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, que, por lei, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

7.9.1 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário ou local predeterminados em Edital.

7.11. Por motivo de segurança, antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do Processo.

7.11.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova.

7.11.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova.

7.12 NÃO SERÁ PERMITIDO ao(a) candidato(a), durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4

e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora e similares.

7.12.1 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, entre candidatos(as), bem como consulta de livros, anotações, impressos, calculadoras e similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares.

7.12.2 NÃO SERÁ PERMITIDO ao(a) candidato(a), durante a realização da prova, o porte e a utilização de qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente sem rótulos, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

7.13 Após receber o caderno de prova e o cartão de resposta o(a) candidato(a) deverá conferi-los, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos.

7.14 O(a) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente **de tinta PRETA ou AZUL**, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.15 O preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.16 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após decorrido uma hora e meia, sendo que somente será permitido ao(a) candidato(a) levar o caderno da Prova Objetiva 15 (quinze) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário.

7.17 Os(as) três últimos(as) candidatos(as), ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos(as) no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente.

7.18 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente.

7.19 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos(as) candidatos(as), não dispendo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.21 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante), assim como a permanência de candidato(a) no interior dos prédios após o término da prova.

8. Da classificação dos candidatos

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva e entrevista.



8.2 A nota da prova objetiva terá um total de 30 pontos, sendo 1 ponto para cada questão e a entrevista será de 20 pontos, sendo 5 pontos para cada quesito.

8.3 Obedecendo à ordem de classificação na prova objetiva haverá chamada para realização da entrevista.

8.4 O atraso ou não comparecimento para a entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.5 Caso ocorra empate na pontuação dos candidatos, deverá respeitar os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato que atingir maior pontuação na 1ª Etapa;
- b) Candidato que estiver em período mais avançado;
- c) Candidato que possuir idade mais avançada.

9. Do resultado preliminar

9.1 O resultado preliminar da 1ª Etapa do presente processo seletivo ocorrerá no dia **25/08/2022**.

9.2 O resultado preliminar da 2ª Etapa do presente processo seletivo ocorrerá no dia **12/09/2022**.

9.3 A divulgação dos resultados ocorrerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá – www.araxa.mg.gov.br, e-DOMA, e, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, centro de Araxá/MG.

10. Dos recursos

10.1 O candidato que se sentir lesado, poderá recorrer, desde que devidamente fundamentado, mediante apresentação formal e escrita de suas razões que deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Governo, Av. Rosália Isaura de Araújo, Guilhermina Vieira Chaer desta cidade de Araxá, no dia **29/08/2022**, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h30, quando se tratar de recurso contra a 1ª Etapa.

10.1.1 O resultado do recurso da 1ª Etapa será publicado no site www.araxa.mg.gov.br e, ainda, no **Mural Público da Prefeitura Municipal de Araxá**, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel n.º 306, centro de Araxá/MG, no dia **01/09/2022**.

10.2 O candidato que se sentir lesado, poderá recorrer, desde que devidamente fundamentado, mediante apresentação formal e escrita de suas razões que deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Governo, Av. Rosália Isaura de Araújo, Guilhermina Vieira Chaer desta cidade de Araxá, no dia **13/09/2022**, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h30, quando se tratar de recurso contra a 2ª Etapa.



11 Do resultado

11.1 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio com os(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado e divulgado no dia **15/09/2022** no site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá - www.araxa.mg.gov.br, e-DOMA, e, no **Mural Público da Prefeitura Municipal de Araxá**, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel n.º 306, centro de Araxá/MG.

11.2 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente processo para todo e qualquer efeito.

12. Das convocações

12.1 A convocação obedecerá à classificação constante da divulgação do resultado final por área para o qual o candidato(a) se classificou, observado o percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência.

12.1.1 A convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) dependerá da disponibilização de vagas nas diversas Secretarias Municipais, não havendo, portanto, por se tratar o presente na qualidade de **cadastro de reserva, a obrigatoriedade da nomeação** dos(as) classificados(as).

12.2 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, conforme já informado.

12.3 A convocação será feita por e-mail, telefone, devendo o(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais junto a Comissão de Avaliação.

12.4 Não será admitido, sendo excluído da seleção pública:

a) O(a) candidato(a) que não esteja matriculado(a) e frequente em curso de graduação ou pós-graduação, para a qual foi convocado(a).

b) O(a) candidato(a) cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o Termo de Compromisso de estágio e o plano de estágio.

12.5 Serão admitidos(as) apenas os(as) candidatos(as) que, no momento da convocação, estejam matriculados(as) em curso cuja duração seja suficiente para elaboração de Termo de Compromisso com duração mínima de 6(seis) meses.

12.6 Será excluído(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que não responder/retornar, no prazo de 2(dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pela Comissão.

13. Das disposições gerais

13.1 A critério da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, mediante Retificação de Edital a ser publicado, sem que implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



13.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Governo e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

13.3 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

13.4 O presente Edital, todas as suas alterações e os resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Eletrônico Oficial do Município – e-DOMA, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, www.araxa.mg.gov.br, bem como, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

13.5 O estágio não poderá exceder a dois (2) anos.

13.6 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estiver vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais.

13.7. Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

13.8 O presente Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos após a homologação do resultado final.

Araxá/MG, 22 de julho de 2022.

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal de Araxá

Eurico Hélio da Silva

Secretário Municipal de Governo

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

ANEXO I
CONTÉUDO PROGRAMÁTICO
GRADUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Meio Ambiente e cidadania. 2. Problemas. 3. Políticas Públicas. 4. Aspectos locais e globais. 5. História e geografia. 6. Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Disciplinas

DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos poderes. 12. Da tributação e do orçamento. 13. Da ordem econômico-financeira. 14. Da ordem social. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência

interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 10. Da comunicação dos atos processuais. 11. Das nulidades. 12. Da formação do processo. 13. Da suspensão do processo. 14. Da extinção do processo. 15. Do procedimento comum. 16. Do cumprimento da sentença. 17. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 18. Dos recursos. **DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Introdução à Administração: conceitos de administração; evolução da administração; teorias da administração; processos da administração. 2. Teoria Geral da Administração: abordagem clássica; abordagem humanística; abordagem neoclássica; abordagem sistêmica; abordagem comportamental; abordagem estruturalista. 3. Administração Pública: princípios da administração pública; administração direta e indireta; atos administrativos. 4. Noções de Direito Constitucional: competência privativa da união (Art. 22, inciso XXVII); princípios da administração pública (Art. 37, caput, inciso XXI); da ordem social (Art. 195, parágrafo 3º). 5. Lei 8.666/93: capítulo I e capítulo II – seção I e II. 6. Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte: constituição federal (art. 170, inciso IX). 7. Portaria 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ENGENHARIA CIVIL: 1. Programação de Obras: engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro. 2. Execução de Obras Civis: sondagens, equipamentos e ferramentas, fundações; escavações, formas, armação, controle tecnológico, argamassas, alvenarias e revestimentos, esquadrias; coberturas; pisos; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho. 3. Materiais de Construção Civil: aglomerantes - gesso, cal, cimento; agregados; argamassa. 4. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. 5. Resistência dos Materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas. 6. Análise Estrutural: esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagrama de esforços; 7. Projetos de Instalações Prediais: noções de instalações elétricas, noções de instalações hidráulicas, noções de instalações de esgoto; 8. Estruturas de Concreto: noções; 9. Estruturas de Aço: noções; 10. Madeira: noções; 11. Noções de Computação Gráfica: autocad. 12. Noções de caderno de especificações e encargos. 13. Planilha Orçamentária.



CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 1. Princípios de Contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). 2. Atos e fatos contábeis. 3. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa comercial. 4. Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 539, de 14/3/2008. 5. Demonstrações contábeis de acordo com os artigos 176 a 188 da Lei n.º 6.404/76. 6. Lei n.º 4.320/64: da despesa (artigos 58 a 70) e dos balanços (artigos 101 a 106). 7. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 8. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000 (artigos 1º a 6º). 9. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.243/09 – Perícia Contábil.

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora - Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na Educação Física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica - Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. 5. Educação Física e Saúde - O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). 6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer - A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte.

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Meio Ambiente e cidadania. 2. Problemas. 3. Políticas Públicas. 4 Aspectos locais e globais. 5. História e geografia. 6. Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL 1. Do direito do consumidor 1.1. Natureza e fonte das regras de consumo. A relação de consumo e suas características. 1.2. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo. 1.3. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo. 1.4. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo. 1.5. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo. 1.6. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo. 1.7. Da desconsideração da personalidade jurídica das empresas. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos. 1.8. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos. 1.9. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 1.10. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Da cobrança de dívidas e dos bancos de dados e cadastros. 2. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 3. Parte geral do Código Civil. 4. Parte especial: obrigações e contratos. 5. Responsabilidade civil. 6. Posse e propriedade. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Princípios gerais do direito processual civil. 2. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Competência. Conflitos de competência. 3. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo. 4. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da Justiça. 5. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores. 6. Litisconsórcio e assistência. 7. Intervenção de Terceiros. Oposição. Chamamento ao processo. 8. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais. 9. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. 10. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova. 11. Da sentença e da coisa julgada. Tutelas específicas. Do cumprimento da sentença. 12. Das ações possessórias. Da ação de usucapião em terras particulares. Ação de alimentos e alimentos gravídicos.



DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição, conceito, objeto, elementos e classificações. Princípios fundamentais. 2. Poder constituinte originário e derivado. Características. Emenda: reforma e revisão da Constituição. 3. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade. 4. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. 5. A tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança. Noções gerais. 6. Da organização do Estado Federal. Da separação dos Poderes. Da União, Estados, Municípios e Territórios. Da administração pública. 7. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: Estruturas, composições, atribuições e competências. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99.

ANEXO II

QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

Quesitos	Pontuação Unitária
Comunicação	05
Conhecimentos Técnicos específicos da área	05
Postura/Atitudes	05
Personalidade	05
Total:	20



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL N. 01/2022

<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO:	

Nome do Candidato:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Nome da Mãe:		
Naturalidade (Cidade/UF):		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
Curso/ Faculdade:	Provável data de Colação de Grau:	
Turno:	Mensalidade R\$:	
Pretendo concorrer à vaga destinada à deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Tipo de deficiência (campo de preenchimento obrigatório para os candidatos que pretendem concorrer à vaga destinada à deficientes): <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Sensorial		
Necessita de prova especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Natureza da Deficiência:		
Declarações: <input type="checkbox"/> Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas. <input type="checkbox"/> Declaro que li, entendi, aceito e cumpro todos os termos e requisitos constantes no Edital n.º 01/2012.		

Confira os dados informados antes de assinar a ficha. Após entrega da ficha, observadas as formalidades do Edital, **NÃO** será possível substituí-la, nem alterar os dados nela indicados.

Araxá, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO – Edital n. 01/2022 – ESTAGIÁRIOS - PMA ARAXÁ

Nome:
CPF:
RG:

Assinatura do Servidor Responsável